

NUCLEO DE CONTROLE DO COMERCIO EXTERIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 01903/2020

DATA: 19/07/2020

PROCESSO Nº 05311612/2020

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COLUMBIA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA , estabelecida na GRACA ARANHA 00058, bairro BARRA DO CEARA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.302/0001-09 e CGF nº 06.687.170-0, está importando do exterior os produtos listados abaixo:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	8512.20.29	REFLETOR PARA CHOQUE HILUX
2	8512.20.22	LANTERNA HILUX
3	8512.20.22	BRAKE-LIGHT HILUX
4	8708.29.99	CAIXA DE FILTRO DE AR HILUX
5	8708.95.29	CINTA AIR-BAG HILUX
6	8708.29.99	DEFLETOR RADIADOR HILUX
7	8512.20.11	FAROL HILUX
8	8512.20.11	FAROL DE MILHA HILUX
9	8708.10.00	GRADE PARA CHOQUE HILUX
10	8708.10.00	PARACHOQUE COMPASS
11	8708.91.00	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR DA HILUX
12	8708.29.99	HÉLICE RADIADOR HILUX

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

Núcleo de Controle do Comércio Exterior NUCOE
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.